



VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Relatório Mensal de Atividades

Junho, Julho e Agosto de 2022

**AGROPARR ALIMENTOS LTDA.
e INDUSTRIAL COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE ARROZ LTDA.**

INCIDENTE PROCESSUAL N.º 5000456-79.2020.8.21.0137

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 5000161-42.2020.8.21.0137

1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TAPES/RS

JUÍZA: DRA. SUELLEN RABELO DUTRA

Sumário

01	Considerações iniciais	05	Assembleia-Geral de Credores (AGC)
02	Cronograma Processual	06	Plano de Recuperação Judicial
03	Informações sobre a Recuperanda	07	Considerações Finais
04	Estrutura do Passivo	08	Anexos

01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de relatórios mensais de atividades (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, 'c', da Lei n.º 11.101/05 (LRF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

II – na recuperação judicial:

c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020).

As informações apresentadas nos relatórios serão baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da LRF. Tais informações, todavia, **não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria**, de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

Isso porque, como bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, “a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório”. Mais adiante, acrescentam que “a inclusão da alínea ‘c’, inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda”, mas sim para obrigá-lo “a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa” (COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109).

O presente relatório, portanto, não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelo devedor. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas ou virtuais – realizadas nas instalações da devedora.

01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial das Empresas AGROPARR ALIMENTOS LTDA. e INDUSTRIAL COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE ARROZ LTDA., ofertando ao Juiz, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional corresponde aos meses de **junho, julho e agosto de 2022.**

Ao lado, apresenta-se as atividades desempenhadas por esta Equipe Técnica.

Resumo das Atividades de Competência da AJ

Atendimento e prestação de informações aos credores;

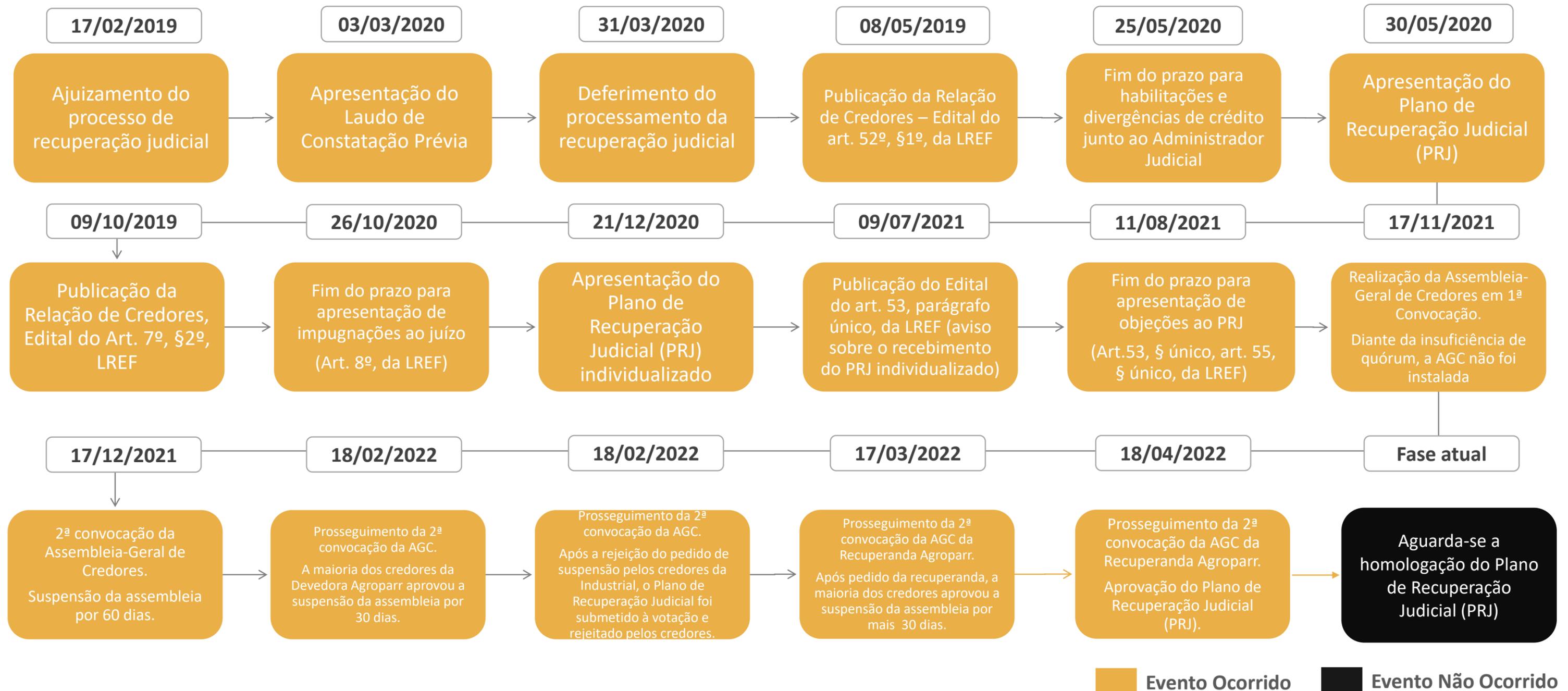
Solicitação e análise da documentação contábil, bem como das atividades da Recuperanda;

Vistoria à sede da Recuperanda, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;

Elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de recuperação judicial e prestação de informações à 1ª Vara Judicial da Comarca de Tapes– RS.

02. Cronograma Processual

Agroparr Alimentos LTDA. e Industrial Comércio e Beneficiamento de Arroz LTDA.



Evento Ocorrido Evento Não Ocorrido

03. Informações sobre as Recuperandas

Principais Informações

Atividade Principal

As recuperandas **Agroparr Alimentos LTDA.** e a **Industrial Comércio e Beneficiamento de Arroz LTDA.**, empresas do setor agroindustrial, estão localizadas na cidade de Sentinela do Sul/RS. Produzindo arroz há mais de 70 anos, “as empresas buscam, na parceria com a lavoura, as melhores sementes para a produção de um arroz que atenda aos mais diferentes paladares”. Com equipamentos modernos, produzem diferentes tipos de arroz (parboilizado, branco, integral, vermelho e japonês) e feijão preto, comercializando-os por intermédio da marca “Rozcato”; também possuem linhas de produção para alimentação animal.

Por intermédio de representações comerciais em todo o país, atendem clientes de varejo e atacado; no Rio Grande do Sul contam com logística própria para distribuição de seus produtos.



Razão Social: Agroparr Alimentos LTDA.



CNPJ: 93.607.398/0001 - 00



Sede: BR 116, Km 350 – Distrito de Araçá Vencato no município de Sentinela do Sul/RS



Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada



Capital Social: R\$ 4.000.000,00



Razão Social: Industrial Comércio e Beneficiamento de Arroz LTDA..



CNPJ: 16.576.114/0001 - 14



Sede: Estrada de Araçá Vencato no município de Sentinela do Sul/RS



Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

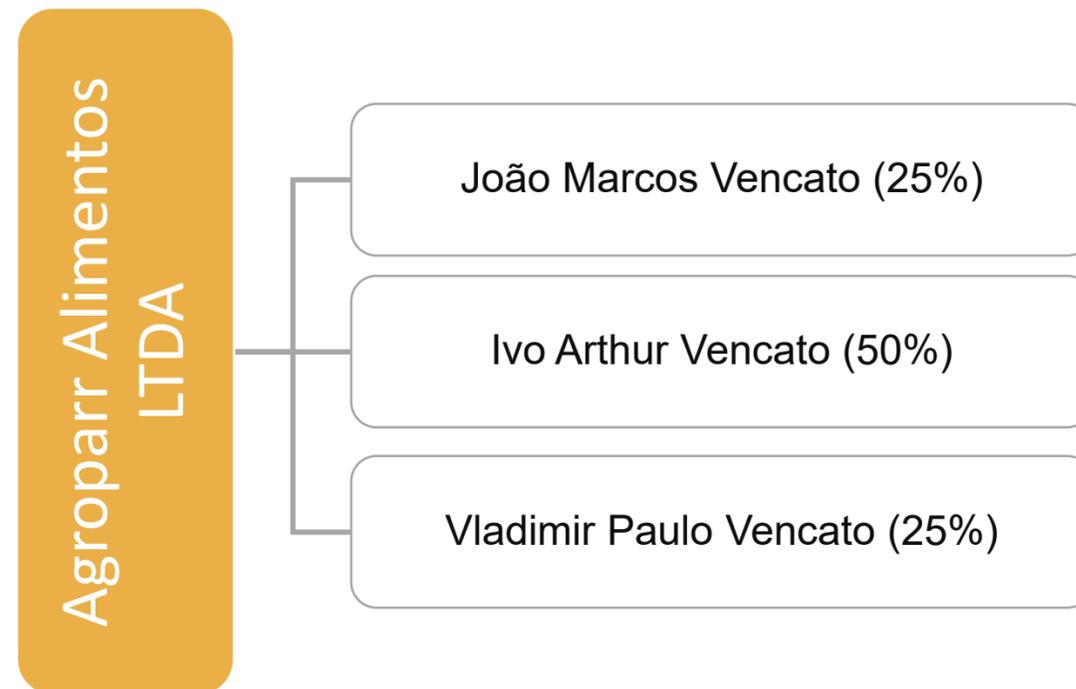


Capital Social: R\$ 50.000,00

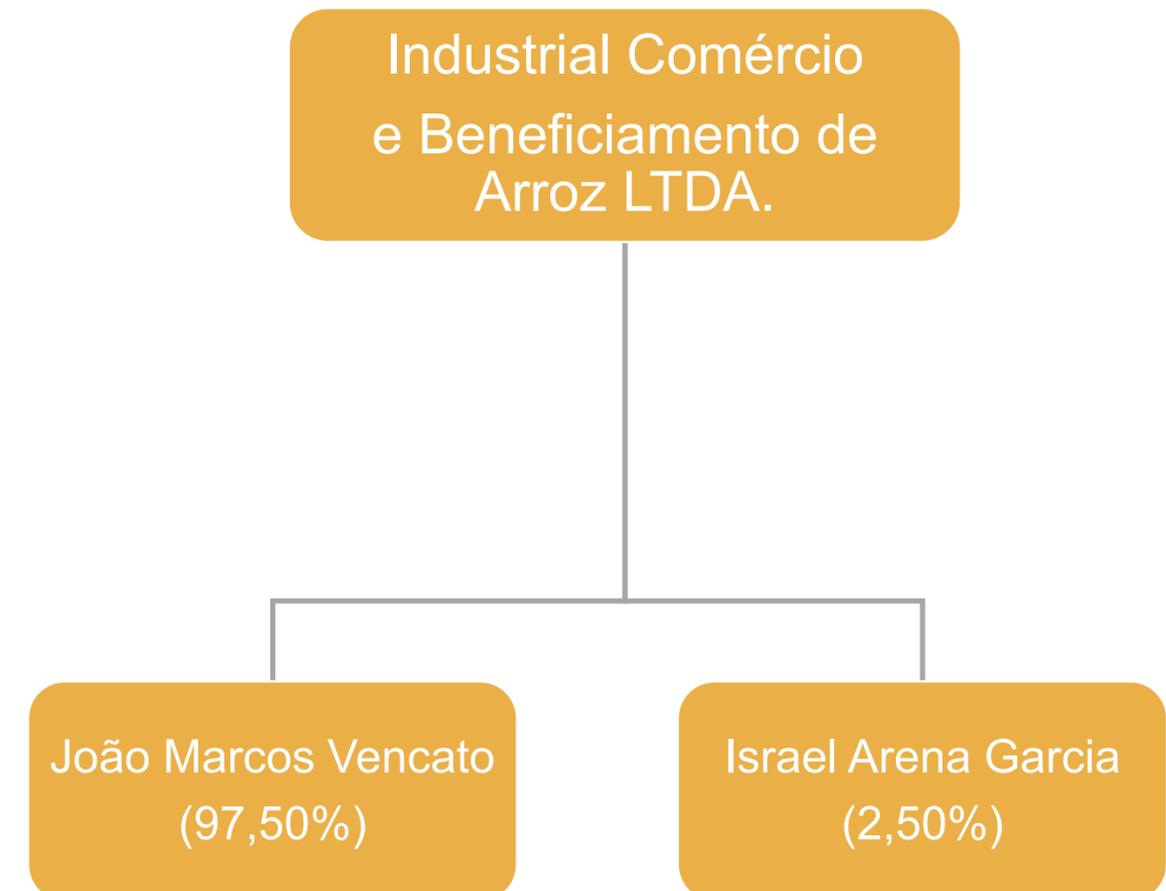
03. Informações sobre as Recuperandas

Principais Informações

Quadro Societário



Quadro Societário

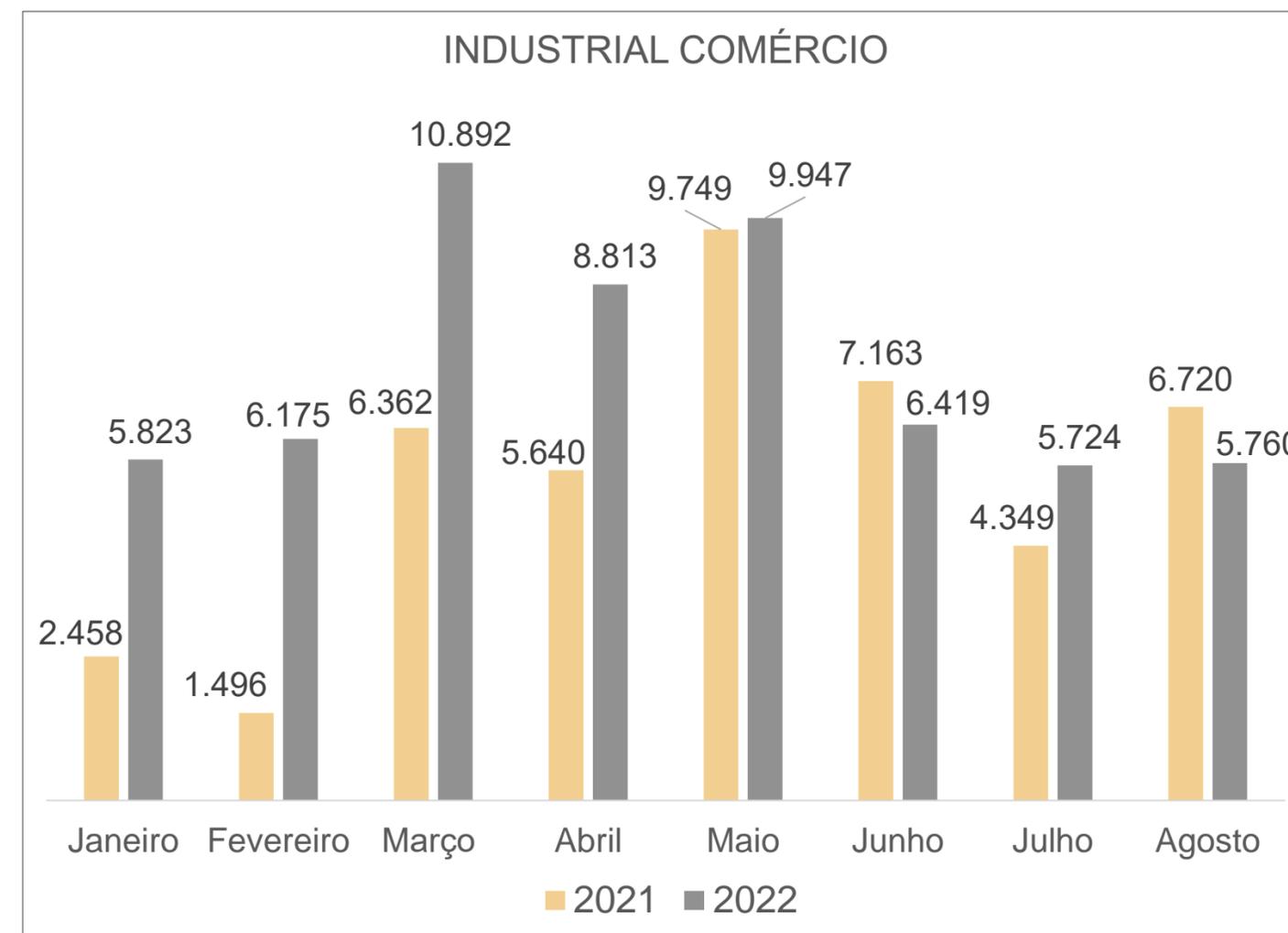
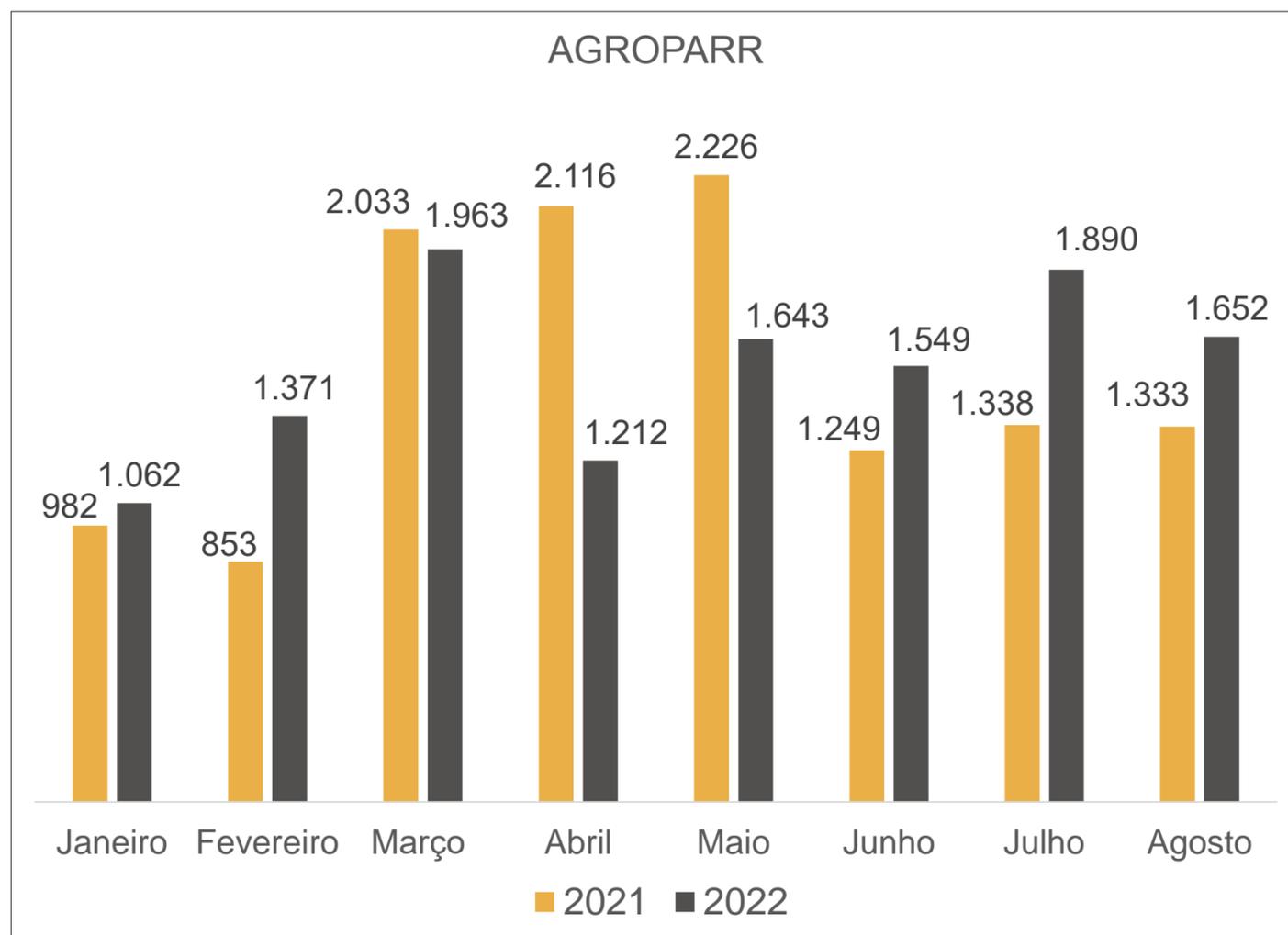


03. Informações sobre as Recuperandas

Outras Informações

Faturamento

A seguir, apresenta-se gráfico comparativo com a evolução do faturamento mensal auferido pelas Devedoras em 2022 e no mesmo período do ano imediatamente anterior. Os valores do gráfico estão apresentados em milhares de reais (R\$).



03. Informações sobre as Recuperandas

Outras Informações

Títulos Protestados

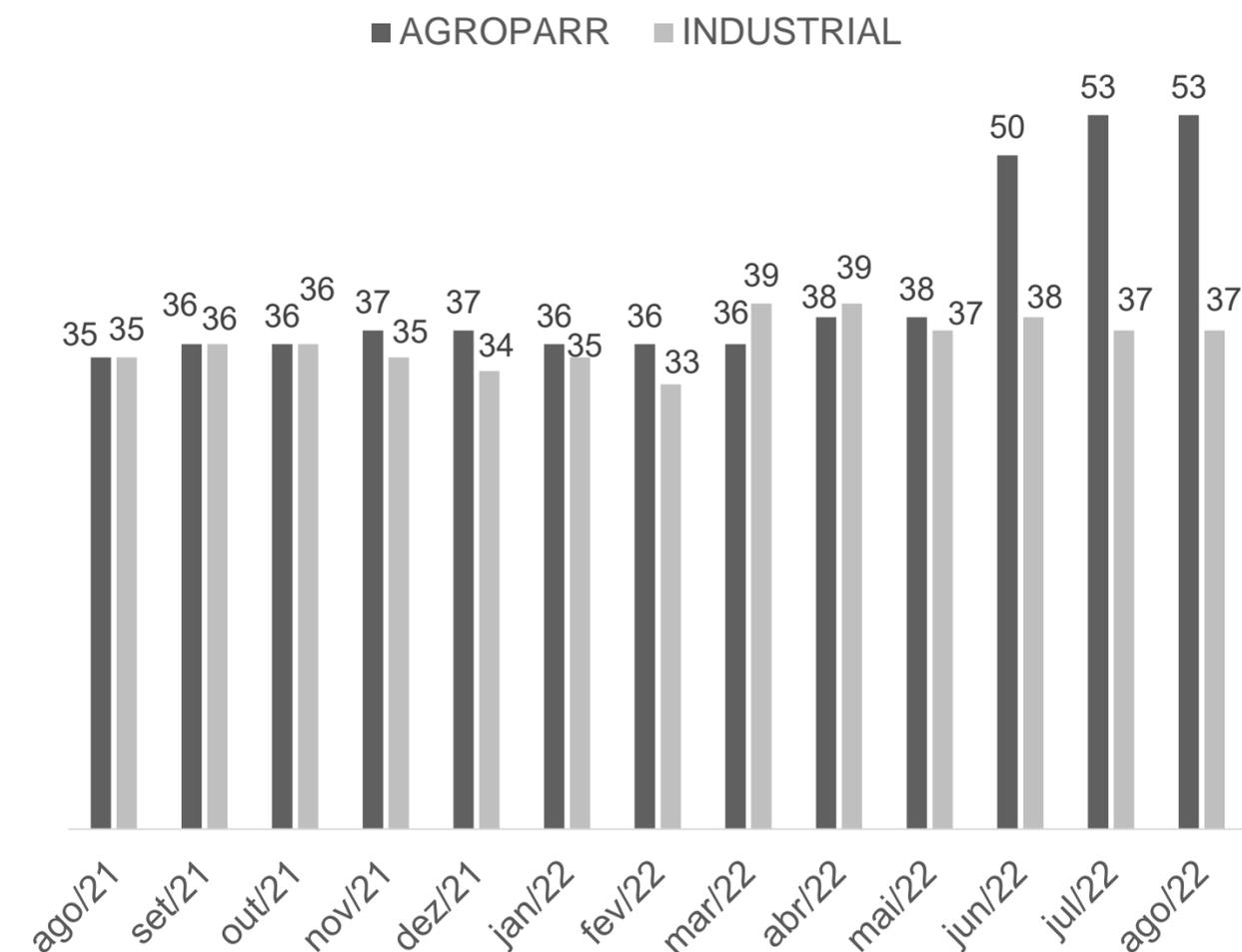
Com base na consulta realizada no dia 07 de dezembro de 2022 no site de Cartórios e Protestos (<https://site.cenprotnacional.org.br/>), apresenta-se, abaixo, quadro resumo dos títulos protestados:

Agroparr Alimentos LTDA.			
Cartório	CNPJ	Cidade	Nº de Títulos
Cartório Bom Princípio	93.607.398/0001-00	Bom Princípio/RS	1
Tabelionato Klein	93.607.398/0001-00	Lajeado/RS	1
Tabelionato de Protestos e Títulos	93.607.398/0001-00	Montenegro/RS	7
Tabelionato de Notas e Protestos de Tapes	93.607.398/0001-00	Tapes/RS	201
TOTAL			210

Industrial Comércio e Beneficiamento de Arroz LTDA.			
Cartório	CNPJ	Cidade	Nº de Títulos
Tabelionato de Protestos e Títulos	16.576.114/0001-14	Montenegro/RS	13
1º Tabelionato de Protestos e Títulos	16.576.114/0001-14	Porto Alegre/RS	3
3º Tabelionato de Protestos	16.576.114/0001-14	Porto Alegre/RS	2
Tabelionato de Notas e Protestos de Tapes	16.576.114/0001-14	Tapes/RS	72
TOTAL			90

Quadro Funcional

Apresenta-se, a seguir, a evolução do quadro funcional das Recuperandas, conforme informações encaminhadas pela sua administração.



03. Informações sobre as Recuperandas

Outras Informações

Passivo Contingente

A Administração Judicial solicitou um resumo dos processos judiciais em que atualmente as Devedoras são rés. Até o momento de elaboração deste relatório, as informações ainda estavam pendentes de envio. Diante do exposto, o assunto será objeto do próximo relatório mensal de atividades (RMA) a ser apresentado por este Auxiliar do Juízo.

Demais Informações



Com base no balancete contábil do mês de agosto/2022, foi possível identificar que as **obrigações contraídas após o ajuizamento da Recuperação Judicial**, como salários e fornecedores, estão sendo adimplidas mensalmente. No entanto, conforme demonstrado na página 13 deste relatório, há tributos em atraso.



Em relação aos **honorários da Administração Judicial**, destaca-se que, até o momento de elaboração deste relatório, não havia valores em atraso.



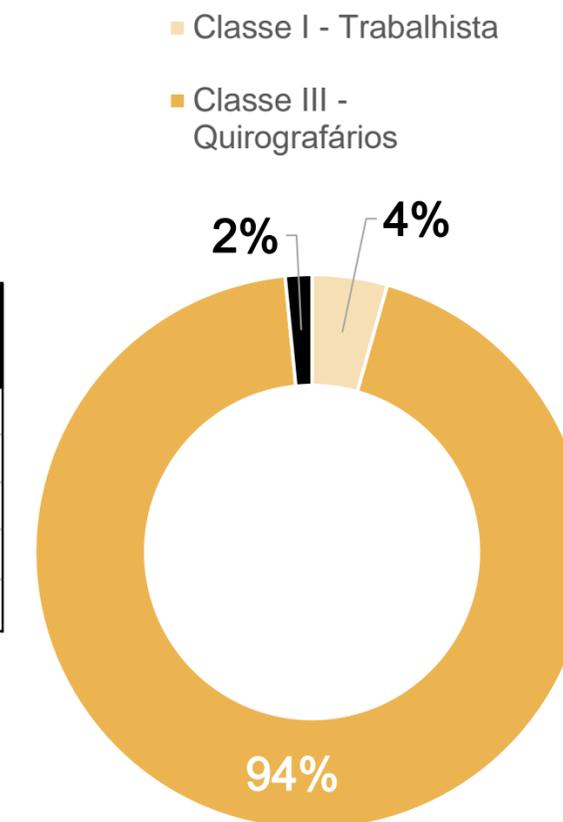
No período compreendido entre junho e agosto/2022, não houve nenhuma venda de **ativo imobilizado**, conforme os demonstrativos contábeis disponibilizados pelos representantes das Empresas.

04. Estrutura do Passivo

Passivo Sujeito à Recuperação Judicial - Agroparr Alimentos LTDA.

O edital do art. 7º, §2º, da LREF, reflete a segunda relação de credores da Devedora e perfaz o montante total de **R\$ 48.433.422,00**, conforme tabela abaixo apresentada:

CLASSES	VALORES DO EDITAL ART. 52, § 1º, LRF	VALORES DO EDITAL ART. 7, § 2º, LRF E NÚMERO DE CREDITORES		
		VALORES DO EDITAL	VALORES DO EDITAL	NÚMERO DE CREDITORES
Classe I - Trabalhista	R\$ 2.087.429	R\$ 2.122.982	107	44%
Classe II - Garantia Real	-	-	-	0%
Classe III - Quirografários	R\$ 11.124.585	R\$ 45.558.357	63	26%
Classe IV - ME/EPP	R\$ 725.576	R\$ 752.083	72	30%
TOTAL	R\$ 13.937.590	R\$ 48.433.422	242	100%



A lista atual é composta por 242 credores no total. Abaixo, apresenta-se os principais credores do processo:

CLASSES	PRINCIPAIS CREDITORES	VALORES (R\$)	% SOBRE O PASSIVO SUJEITO
Classe III - Quirografários	BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 20.519.225	42,37%
Classe III - Quirografários	BANRISUL S/A	R\$ 9.428.465	19,47%
Classe III - Quirografários	BADESUL DESENVOLVIMENTO S/A - AGÊNCIA DE FOMENTO	R\$ 7.790.969	16,09%
Classe III - Quirografários	JOÃO MARCOS VENCATO	R\$ 2.331.437	4,81%
Classe III - Quirografários	COOP DOS TRA ASSENT REG DE PORTO ALEGRE	R\$ 1.222.000	2,52%
TOTAL - 5 PRINCIPAIS CREDITORES		R\$ 41.292.096	85,26%

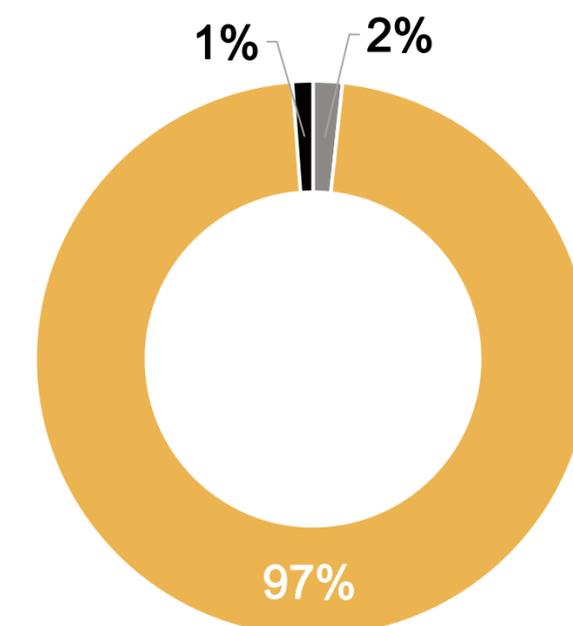
04. Estrutura do Passivo

Passivo Sujeito à Recuperação Judicial - Industrial Comércio e Beneficiamento de Arroz LTDA.

O edital do art. 7º, §2º, da LREF, reflete a segunda relação de credores da Devedora e perfaz o montante total de **R\$ 14.613.147,00**, conforme tabela abaixo apresentada:

CLASSES	VALORES DO EDITAL ART. 52, § 1º, LRF	VALORES DO EDITAL ART. 7, § 2º, LRF E NÚMERO DE CREDITORES			
		VALORES DO EDITAL	VALORES DO EDITAL	NÚMERO DE CREDITORES	PERCENTUAL
Classe I - Trabalhista	R\$ 231.373	R\$ 248.597	14	12%	
Classe II - Garantia Real	-	-	-	0%	
Classe III - Quirografários	R\$ 13.551.988	R\$ 14.191.726	89	77%	
Classe IV - ME/EPP	R\$ 170.276	R\$ 172.824	12	10%	
TOTAL	R\$ 13.953.637	R\$ 14.613.147	115	100%	

- Classe I - Trabalhista
- Classe III - Quirografários
- Classe IV - ME/EPP



A lista atual é composta por 115 credores no total. Abaixo, apresenta-se os principais credores do processo:

CLASSES	PRINCIPAIS CREDITORES	VALORES (R\$)	% SOBRE O PASSIVO SUJEITO
Classe III - Quirografários	BANCO BRADESCO	R\$ 3.244.783	22,20%
Classe III - Quirografários	ATLANTA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - FIDC	R\$ 3.052.738	20,89%
Classe III - Quirografários	SEM - CAPITAL DE GIRO	R\$ 969.370	6,63%
Classe III - Quirografários	AGROPARR ALIMENTOS LTDA	R\$ 875.933	5,99%
Classe III - Quirografários	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL EMPRESARIAL LP	R\$ 840.880	5,75%
TOTAL - 5 PRINCIPAIS CREDITORES		R\$ 8.983.704	61,48%

04. Estrutura do Passivo

Passivo Extraconcursal

Passivo Extraconcursal - Tributário

O passivo fiscal em atraso correspondente às duas recuperandas; até o momento, é de R\$ 37.339.312,56*, sendo constituído por:

Natureza do Tributo	AGROPARR	INDUSTRIAL	%
INSS	R\$ 2.542.632,38	R\$ 32.203,61	6,90%
FGTS	R\$ 123.562,83	R\$ 78.961,69	0,54%
PGFN	R\$ 19.439.891,05	R\$ 0,00	52,06%
IRRF	R\$ 2.460,57	R\$ 32.482,32	0,09%
PIS/COFINS	R\$ 973.307,92	R\$ 606.262,35	4,23%
ICMS	R\$ 7.344.590,58	R\$ 2.817.599,79	27,22%
ISSQN	R\$ 3.160,95	R\$ 0,00	0,01%
CDO	R\$ 0,00	R\$ 1.241.462,27	3,32%
CSLL	R\$ 0,00	R\$ 3.765,28	0,01%
IRPJ	R\$ 0,00	R\$ 11.612,55	0,03%
RFB - PROCESSO FISCAL	R\$ 0,00	R\$ 1.283.890,89	3,44%
FUNRURAL	R\$ 0,00	R\$ 632.579,16	1,69%
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	R\$ 0,00	R\$ 168.886,37	0,45%
TOTAL	R\$ 30.429.606,28	R\$ 6.909.706,28	R\$ 37.339.312,56

*Os saldos acima foram retirados do balancete contábil das empresas referente ao período de setembro/2022.

Com base nos números da tabela acima, observa-se que o passivo tributário das empresas é composto, substancialmente, por valores com a PGFN e ICMS.

Por outro lado, urge destacar que, com base na consulta realizada no dia 07 de dezembro de 2022 no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (<https://www.listadevedores.pgfn.gov.br/>), a Administração Judicial verificou que há um saldo de R\$ 152.257.102,90 inscrito em Dívida Ativa, o qual não está refletido na contabilidade da empresa.

Passivo Extraconcursal - Outros

Como créditos extraconcursais enquadram-se, principalmente, (i) o passivo fiscal e operações de adiantamento de contrato de câmbio, (ii) cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios, (iii) alienação fiduciária e (iv) arrendamento mercantil (leasing).

A Administração Judicial solicitou as informações às Devedoras e apresentará um resumo a respeito do passivo extraconcursal no próximo relatório mensal de atividades (RMA).

05. Assembleia-Geral de Credores

Resultado da AGC realizada em 18/04/2022

Classe I - Trabalhistas	Total – Votos por cabeça	Total – Votos por crédito
Total SIM	39 (67,24%)	R\$ 78.376,53 (10,08%)
Total NÃO	19 (32,76%)	R\$ 699.260,37 (89,92%)

Classe III - Quirografários	Total – Votos por cabeça	Total – Votos por crédito
Total SIM	9 (69,23%)	R\$ 22.714.369,42 (59,71%)
Total NÃO	4 (30,77%)	R\$ 15.325.223,92 (40,29%)

Classe IV – ME/EPP	Total – Votos por cabeça	Total – Votos por crédito
Total SIM	12 (100%)	R\$ 412.188,22 (100%)
Total NÃO	0 (0%)	R\$ 0,00 (0%)

❑ **Total SIM:** 60 de 83 credores presentes (72,29%); ou R\$ 23.204.934,17 de R\$ 39.229.418,46 dos créditos presentes (59,15%);

❑ **Total NÃO:** 23 de 83 credores presentes (27,71%); ou R\$ 16.024.484,29 de R\$ 39.229.418,46 dos créditos presentes (40,85%);

❑ **Total ABSTENÇÃO:** 0 de 83 credores presentes (0%); ou R\$ 0,00 de R\$ 39.229.418,46 dos créditos presentes (0%);

**O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA
RECUPERANDA AGROPARR FOI APROVADO**



A recuperanda INDUSTRIAL teve o seu plano de recuperação judicial rejeitado na Assembleia-Geral de Credores ocorrida em 18/02/2022. O Juízo da recuperação judicial oportunizou, todavia, no EVENTO 392 do processo principal, a aplicação do instituto do *cram down*, relativizando a norma prevista no art. 58, §1º, da Lei nº 11.101/05, possibilitando, assim, a aprovação do PRJ. O Banco Bradesco S/A, irresignado com a decisão supracitada, interpôs o agravo de instrumento de nº 5072627-38.2022.8.21.7000, o qual foi julgado pelo TJ/RS, afastando a aplicação do *cram down* pelo Juízo de origem (o que resultaria na falência da sociedade empresária).

Logo após, todavia, a INDUSTRIAL apresentou recurso especial em face da decisão do TJ/RS, requerendo o recebimento do recurso com efeito suspensivo, com remessa ao STJ para que fosse reformada a decisão do TJ/RS, determinando-se a aplicação do *cram down* conforme anteriormente possibilitado pelo Juízo de origem. **Neste momento, aguarda-se a decisão de admissibilidade do recurso especial, com possível aplicação do efeito suspensivo ao recurso.**

06. Plano de Recuperação Judicial

Condições de Pagamento da Recuperanda Agroparr

Apresenta-se, abaixo, um quadro resumo correspondente às condições de pagamento previstas no plano de recuperação apresentado pela Recuperanda e aprovado na **Assembleia-Geral de Credores** realizada no dia 18/04/2022:

CLASSE	SUBCLASSE	MESES DE CARÊNCIA	PRAZO TOTAL PARA A QUITAÇÃO DO CRÉDITO (CONSIDERANDO O PERÍODO DE CARÊNCIA)	DESÁGIO	FORMA DE PAGAMENTO	ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO
Trabalhista	Créditos até R\$ 20.000,00	Não há	12 meses, a partir da data de publicação da decisão de concessão da RJ	Não há	Não mencionado	TR + 3% a.a., a partir da homologação do PRJ
	Créditos iguais ou maiores a R\$ 20.000,01	24 meses	204 meses	75% sobre o que exceder o montante de R\$ 20.000,01	180 parcelas mensais	TR, a partir do trânsito em julgado da decisão de concessão da recuperação judicial, e juros de 3% ao ano a partir do terceiro ano
Quirografária	Não há	24 meses, a partir da homologação do PRJ	204 meses	75%	180 parcelas mensais	TR + 3% a.a., a partir da homologação do PRJ
ME/ EPP	Créditos até R\$ 20.000,00	12 meses, a partir da homologação do PRJ	24 meses	Não há	Não mencionado	TR + 3% a.a., a partir da homologação do PRJ
	Créditos iguais ou maiores a R\$ 20.000,01	24 meses, a partir da homologação do PRJ	144 meses	75%	Não mencionado	TR + 3% a.a., a partir da homologação do PRJ

Oportuno destacar que, atualmente, **aguarda-se a homologação do plano e a concessão da Recuperação Judicial**. Demais informações a respeito das condições de pagamento previstas no plano de recuperação judicial podem ser acessadas através do site <https://vonsaltiel.com.br/recuperacao-judicial/>

07. Considerações Finais

Diante do exposto a Administração Judicial vem, com o devido acato, perante Vossa Excelência, requerer:

- a) o recebimento do relatório de atividades das recuperandas, referente aos meses de **junho, julho e agosto de 2022**, a fim de fornecer a todas as partes interessadas os principais tópicos do processo de recuperação em questão até o momento;
- b) após a devida análise pelos órgãos competentes, o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição desse douto Juízo, bem como da coletividade dos credores e das recuperandas para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses Termos,
É o Relatório.

Tapes/RS, 7 de dezembro de 2022.

VON SALTIEL
ADMINISTRADORA JUDICIAL

AUGUSTO VON SALTIEL
OAB/RS 87.924

GERMANO VON SALTIEL
OAB/RS 68.999

08. Anexos

Registros fotográficos da última inspeção *in loco* à sede das empresas:



01. Maquinário



02. Produtos prontos



03. Produção



04. Parte externa



05. Produtos prontos



06. Maquinário



VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Telefones

(51) 3414-6760 / (48) 3197-2969

Whats Business

(51) 99171-7069

Endereço de e-mail

atendimento@vonsaltiel.com.br

Website

www.vonsaltiel.com.br